

TOTAL.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 322 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

300.000.00

O povo do Município de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a abertura, a melhoria e pavimentação de ruas e avenidas do Município, assim classificado:

02 07 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Esgoto, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

15 Urbanismo
15 451 Urbanismo
15 451 2601 Vias Urbanas
15 451 2601 1.709 ABERTURA, MELH. E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS
449051 Obras e Instalações 300.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no "Anexo III — Programas e ações" e no "Anexo IV - Anexo de Metas e Prioridades da Administração", integrantes do Plano Plurianual 2006/2009 — Lei nº. 319, de 27 de dezembro de 2005, no Programa "2601 — Vias Urbanas", a ação "Abertura, Melhoria e Pavimentação de Ruas e Avenidas" e os demais cadastros necessários e exigidos por este plano.

- Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanco Patrimonial do exercício de 2005.
- Art. 3°. É parte integrante desta Lei, o Anexo I e o Anexo II.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 13 de janeiro de 2006; 10º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VALDIR MARTINS FERREIRA Prefeito Municipal.

RÔMULO CÉSAR ALVES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Esgoto, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

 Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes à abertura, às melhorias e pavimentação de ruas e avenidas do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Crédito Especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2005

 Observa-se um reflexo no orçamento vigente, ou seja, aumento da despesa já prevista, todavia as despesas com as vias urbanas são justificadas o seu custeio, pelo recurso de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2006

Será contemplada tal despesa na lei orçamentária 2006.

IMPACTO NO ORCAMENTO/2007

Será contemplada tal despesa na lei orçamentária 2007.

COMPATIBILIDADE PPA E NA LDO

Será contemplada tal despesa no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os anos de 2007 e 2008.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 13 de janeiro de 2006.

VALDIR MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

RÔMULÓ CÉSAR ALVES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Esgoto, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

• Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes à abertura, às melhorias e pavimentação de ruas e avenidas do Município.

FONTE DE CUSTEIO:

• Crédito Especial a ser aberto na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Esgoto, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Esgoto, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, eu, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 13 de janeiro de 2006.

ROMULO CÉSAR ALVES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Esgoto, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.